

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano XX | Edição nº 2825



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Comunicados	11
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Cotações	12
Dispensas	17
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Aplicação de Penalidade	24
Apostilamentos	26
Homologação / Adjudicação	27
Secretaria de Educação	28
Departamento de Compras	28
Cotações	28
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	33
Atos Administrativos	33
Autuações	33
Conselhos Municipais	34
Convocação	34
Secretaria de Saúde	35
Conselhos Municipais	35
Resoluções	35
Departamento de Compras	38
Cotações	38
Vigilância Sanitária	43
Comunicados	43
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	44
Atos Administrativos	44
Notificações	44
Departamento de Compras	49
Cotações	49
Licitações e Contratos	50

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Inexigibilidade	50
Câmara Municipal	51
Atos Oficiais	51
Portarias	51
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	52
Concursos Públicos/Processos Seletivos	52
Edital - Convocação	52



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.162, DE 27 DE MAIO DE 2.025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 065/25, de 19 de maio de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 11513/2025, de 21 de maio de 2.025, e observando os termos da Lei nº 3.830, de 27 de dezembro de 2.002 e nº 6.372, de 03 de abril de 2.023, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que deverão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA**, quais sejam:

I - Representante dos Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MONIZE DE CÁSSIA BERTOLIZANETTI**

Suplente: **JOHN DAVID PELICERI DA SILVA**

II - Representante do Magistério Público Municipal:

a) PROFESSOR BERÇARISTA

Titular: **ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS**

Suplente: **CLAUDIA DE FAICO AISSA**

b) PROFESSOR RECREACIONISTA

Titular: **FABIO LUIZ COLOMBO**

Suplente: **PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



Secretaria de Administração

c) PROFESSOR I INFANTIL

Titular: GILAINE APARECIDA BARBOSA

Suplente: GISELE BARROS PUERTA APARICIO

d) PROFESSOR I FUNDAMENTAL

Titular: CLAUDIA DOS SANTOS SALLES

Suplente: TAÍS DA SILVA OLIVA

e) PROFESSOR II FUNDAMENTAL

Titular: LUCIANO MARCOS DA SILVA

Suplente: KELLY THAIS SOLCIA

f) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: RENATA RIZATTI SALVADOR

Suplente: PRISCILA DE CASSIA RIBEIRO

g) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Titular: JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO

Suplente: NATHANY FERNANDES BIELA

III - Representante das Associações de Pais e Educadores do Município de Catanduva:

Titular: CAMILA FERNANDA BARBOSA ALMEIDA

Suplente: GIOVANA MARIA GIROL

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: CÉLIA MARIA FERRISSE GALBEIRO

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



Secretaria de Administração

Suplente: **WISLEY MANOEL DE SOUZA REGO**

V- Representante da Diretoria de Ensino – Região de Catanduva:

Titular: **LIDIANE AUGUSTA FERRARI BOTTEON**

Suplente: **ALMIR ROGERIO BREGUEDO DE SOUZA**

VI – Representante das Escolas Particulares de Catanduva:

Titular: **IVANIRDE FACTORI DE PONTES**

Suplente: **PRISCILA CRISTINA GARCIA PANTIGA**

VII – Representante das Entidades Assistenciais que prestam Serviço na área educacional e que sejam conveniadas com a Prefeitura Municipal:

Titular: **MICHELE PANZA BOCHINI**

Suplente: **CLAUDETE APARECIDA DO AMARAL**

VIII – Representante da Instituição de Ensino Superior de Catanduva:

Titular: **MARIA SILVIA AZATITE SALOMÃO**

Suplente: **PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**

IX – Representante Dos Diretores de Escola do Município de Catanduva:

Titular: **ADRIANA FERNANDES**

Suplente: **ANA PAULA PLACCO BERGUIO**

X – Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais de Catanduva:

Titular: **LILIANE HONORATO CAVALGANTE DE SOUZA**

Suplente: **ISA MAIKA DA SILVA ABREU**

XI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Particulares de Educação de Catanduva:

Titular: **BENEDITO APARECIDO DA COSTA**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



Secretaria de Administração

Suplente: RODRIGO NARDINI

XII – Representante da APEOESP – Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo:

Titular: DEISE CRISTINA IGNOTTI COSTA

Suplente: ARNALDO ARAGÃO BASTOS

XIII – Representantes da Comunidade, indicados por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade:

Titulares: MARCELO CARDOSO PANTINGA (LIONS CLUBE DE CATANDUVA)

ELIETE ESTEVAM GOMES (PROGRAMA BENEFICIENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO)

ANA CRISTINA POZETTI BRAZ (CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE CATANDUVA)

Suplentes: VINICIUS EDUARDO GUSSI (LIONS CLUBE DE CATANDUVA)

MARIA TERESA OLIVEIRA CATANHO DA SILVA (PROGRAMA BENEFICIENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO)

MARILENE RODRIGUES (CLUBE SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE CATANDUVA)

XIV – Representantes do Sindicato Municipal de Representação dos Professores de Catanduva:

Titular: ELIANA APARECIDA MIATELLO PALMEIRA DE LIMA

Suplente: PEDRO ANTONIO VALLE CEROSE

XV – Representantes do Sistema S atuantes em Catanduva:

Titular: CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Suplente: TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

XVI – Representantes dos funcionários (administrativo pessoal/operacional) das Escolas Municipais de Catanduva:

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



Secretaria de Administração

Titular: **DANIELA DE GRANDE ARAVEZ SPADA**

Suplente: **FABIANA VITAL RODRIGUES**

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia **31 de março de 2027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
Secretário Municipal de Administração

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.163, DE 27 DE MAIO DE 2.025**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS CÂMARAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 066/2025, datado de 19 de maio de 2.025, protocolado sob nº 11.514/2.025, de 21 de maio de 2.025, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS CÂMARAS – para o exercício 2025/2027**, conforme exigência do Regimento Interno do referido Conselho, os seguintes membros:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: FABIO LUIZ COLOMBO

Vice-Presidente: DEISE CRISTINA IGNOTTI COSTA

1ª Secretária: LUCIANO MARCOS DA SILVA

2ª Secretária: GISLAINE APARECIDA BARBOSA

COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS:

I – Câmara de Educação Infantil:

FÁBIO LUIZ COLOMBO

GISLAINE APARECIDA BARBOSA

ANGÉLICA FERNANDES DOS SANTOS

II – Câmara de Ensino Fundamental I e II:

CLAUDIA DOS SANTOS SALLES

KELLY THAIS SOLCIA

LILIANE HONORATO CAVALGANTE DE SOUZA

MARIA SILVIA AZRITE SALOMÃO

III – Câmara de Educação de Jovens e adultos:

ELIANA APARECIDA MIATELO PALMEIRA

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

ELIETE ESTEVAM GOMES

JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO

IV – Câmara de Educação Especial:

RENATA RIZATTI SALVADOR

LIDIANE AUGUSTA FERRARI BOTTEON

MARCELO CARDOSO PANTIGA

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante da Diretoria e das Câmaras do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de março de 2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Comunicados

LEILÃO PREFEITURA DE CATANDUVA/SP DIA 05 DE JUNHO DE 2025 AS 10HS SOMENTE ON-LINE BENS INSERVÍVEIS:- CARROS, MOTOS, CAMINHOS E MICRO ONIBUS E MATERIAIS DIVERSOS, VISITAÇÕES DO DIA 26 DE MAIO A 04 DE JUNHO DE 2025 NO HORARIO COMERCIAL ATRAVES DE AGENDAMENTO. LEILOEIRO OFICIAL NELSON BERNARDO JUNIOR JUCESP 689 MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE:- www.euamoleilao.com.br / www.superbid.net

935ZBPMMB720113555	93W244M2372008733	93W244M2372008731	9BD22315562009792
93PB36D2M6C017577	9BWGB07X65P000827	93PB37D2M7C020503	93PB36D2M6C017565
935ZBXMMBB2065167	93YADCUH56J7275589	9BWZZZ23ZPP002002	9BWZZZ231SP036908
9BWZZZ30ZSP042996	9BWMF07X1EP014657	8BCLDRFJWBG533402	9BFZC52P1BB905706
CHASSI 293037	935ZBXMMBB2065776	93W244M2362004763	935ZBWMMBD2097207
93W244M2362004448	93YADCUH6AJ452508	9BWMF07X39P013161	9BWGBF07X47P002034
93W244M2362003101	93JB36D2M6C017580	9BWCA05Y31T152689	93W245G3492056268
8AC9036626A932339	93W244M2362004560	9BWZZZH7ZJC004466	93YADC1H6DJ274142
9BWZZZ30ZRT083000	9BWZZZ23ZPP010420	9BG256NHLLC022938	9BWZZZ211SP008272
34502112286119	9BWZZZ21ZPP015606	9BWZZZ237VP028996	9BWGB17X2YP014976
9C2MD34006R014905	9C6KE1250B0023139	935ZBXMMB82065778	9BWZZZ30ZRT034978
9BG124AX02C422349	9BFXCE5UX8BB03367	9BGTU75JOCC133443	9BWZZZ374XT033054
935ZBWMMBD2097133	93Y4SRD64EJ382559	93Y4SRD64EJ382270	93JB36B2M6C017693
9C2MD34007R008925	34403212072319		9C2MD34007R006942

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04522/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de uma Torneira de Pia de Cozinha, Bica Móvel Bancada para ser utilizada na Cozinha da Padaria Artesanal, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/06/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL: 9208 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de maio de 2025.

GISANDRO ANTONIO RIBEIRO
Departamento de Compras e cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de uma Torneira de Pia de Cozinha Bica Móvel Bancada, para uso na cozinha da Padaria Artesanal deste Fundo Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para aquisição de uma Torneira de Pia de Cozinha Bica Móvel Bancada para ser utilizada na Cozinha da Padaria Artesanal deste Fundo Social, em substituição a que se encontra danificada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Torneira Bica Móvel para Pia de Cozinha, material aço inoxidável, de alta resistencia, entrada de água de 1/2", mecanismo de acionamento 1/4 de volta para abertura e fechamento rápido, altura de aproximadamente 28 cm, instalação em bancada de cozinha, na cor prateado, giratória, sem misturador.	UNIDADE	01
Torneira Bica Móvel em Metal  AREJADOR Jato contínuo concentrado BICA MÓVEL 360° 28 cm 5,5 cm Torneira BANCADA Gourmet Alavanca 1/4 de volta			



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de Maio de 2025.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04522/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: nº 04424/2025

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 2º REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET S10 PLACA DEI3153, ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 2.940,08 (Dois mil novecentos e quarenta reais e oito centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos Comerciais

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 359.00005501/2024-07

Interessado: Prefeitura Municipal de Catanduva

Assunto: Prefeitura Municipal de Catanduva - PD024642 - Cadastro de Veículos Municipais

PROCESSO (Cliente) nº 2025/04/7794
CONTRATO CLIENTE Nº 173/2024
CONTRATO PRODESP Nº PD024642

"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA."

Pelo presente termo, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob nº 45.122.603/0001-02** com sede na **Avenida Maranguape, 965 – Conjunto Hab. Prof. Giordano Mestrinelli – Catanduva – SP – CEP: 15.803-245**, neste ato representado pelo **Sr. João Paulo Machado, Secretário de Mobilidade e Trânsito**, portador do **RG: 42.579.199-3-SSP/SP** e **CPF: 313.793.868-61** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240 – Jardim Pedro Gonçalves – CEP: 06760-900, resolvem de comum acordo, **prorrogar** o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em **25/06/2024** iniciou a vigência do **Contrato nº 173/2024 - PD024642** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;
- que na **Cláusula Sétima** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da **Lei 14.133/2021**;
- que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do **artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **folhas 83 do Processo nº 7794/2025**.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do **artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, de **25/06/2025 a 24/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 380.390,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de **R\$ 190.195,20 (cento e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)** para o presente exercício e o valor de **R\$ 190.195,20 (cento e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)** para o exercício de **2026**, onerando o orçamento e sua **classificação orçamentária U.E. 02.11.01, F.P. 04.182.0014.2047, C.E. 3.3.90.39.99, F.R. 01, C.A. 450.000, Ficha 549**.



A Aplicação do reajuste referente à variação do **Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE**, em atendimento à Cláusula Quarta – Preço e Reajuste do Contrato **PD024642**, será posterior à prorrogação, após a publicação do índice.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

João Paulo Machado

Secretário de Mobilidade e Trânsito

MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATANTE

Débora Moraes da Cunha Gonçalves

Coordenadora

Larissa Andrade Mora

Gerente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA

ANEXO I

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CATANDUVA									
PD024642 - T.01									
E0240642				VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026				
Sistema CADASTRO									
Itens da ESP	Previsão de Multas		Quantidade	Valor Unitário (T.00)	Valor Unitário (T.01)	Valor Previsto Mensal	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN/SP	0	1.000	1.000	10,74	10,74	R\$ 10.740,00	626	R\$ 6.723,24	R\$ 380.390,40
	1.001	5.000	2.130	9,84	9,84	R\$ 20.959,20	0	R\$ 0,00	
	5.001	25.000	0	8,95	8,95	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	25.001	125.000	0	7,22	7,22	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	125.001	250.000	0	3,19	3,19	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	250.001	500.000	0	0,51	0,51	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	Acima de 500.001		0	0,46	0,46	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
TOTAL	3.130			R\$ 31.699,20			626	R\$ 6.723,24	

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0240642

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD024642**, firmado com o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**.

1. OBJETO

Sistema de Cadastro de Multas

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Disponibilização de interface para troca de arquivos de dados entre a Prefeitura e o Banco de Dados do Detran - SP. Permite consultar os dados de veículos cadastrados na base do Detran - SP, bem como o cadastro de novos registros de infrações de multa.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- Sistema Cadastro de Multas hospedado no Data Center Prodesp;
- Fornece ambiente seguro através de Login/Senha para a troca de informações entre os sistemas das Prefeituras e o sistema do Detran-SP;
- Fornece ambiente seguro através de Login/Senha para a troca de informações entre os sistemas das Prefeituras e o sistema Nacional Renainf;

ATIVIDADES PREVISTAS

- disponibilizar conta de acesso para transmissão de arquivos pela ferramenta XFB da CONTRATANTE;
- fornecer os layouts atualizados dos arquivos RENAINF e arquivos PRODESP para providências das criações para as transmissões da CONTRATANTE;
- é responsável pela comunicação e monitoramento da solução XFB com a ferramenta de atualização com a base nacional RENAINF;
- é responsável pelo monitoramento do desempenho da ferramenta de atualização com a base nacional RENAINF;
- é responsável pelo link de comunicação de dados com a prestadora de serviço do DENATRAN para a transmissão e recepção dos dados

CADASTRO DE VEÍCULOS

FORNECIMENTO DO ACERVO DE MULTAS ATIVAS NO SISTEMA

Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia do arquivo (W) das multas em cobrança registradas no "Sistema Integrado de Multas", contendo os dados inseridos pela CONTRATANTE, existentes na data do processamento dessa cópia. Esse fornecimento será efetuado via acesso eletrônico de arquivos.

FORNECIMENTO DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO

Fornecimento, mediante solicitação formal, via acesso eletrônico de arquivos, de cópia do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, tal como processado pela PRODESP para o DETRAN-SP, na data do processamento da cópia, onde constam as seguintes informações, conforme autorização do DETRAN-SP:

· Dados do Veículo:

Placa, município da placa, número do chassi, marca/modelo, tipo do veículo, cor predominante, categoria, combustível, espécie, ano do modelo, ano da fabricação, procedência, código do RENAVAM, data da última transferência, data da emissão do último documento de transferência, data do último licenciamento, data de inclusão do veículo no banco de dados e restrição financeira.

· Dados do Proprietário do Veículo:

Nome, endereço completo do proprietário atual (logradouro, número, complemento, bairro, CEP e código do município), número do RG, classificação e número no CNPJ ou no CPF e comunicação de venda.

· Dados da placa anterior:

Placa anterior e código do município da placa anterior, quando da mudança da placa do veículo.

ATUALIZAÇÃO SEMANAL DOS VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO

Fornecimento, através de acesso eletrônico, com periodicidade semanal, de arquivo com as atualizações do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, em relação às alterações de dados, inclusões e exclusões de registros de veículos, efetuadas desde o último processamento similar, tais como processadas pela PRODESP para o DETRAN-SP,

ATUALIZAÇÃO MENSAL DAS MULTAS PENDENTES DE REPASSE PELO SISTEMA RENAINF

Fornecimento, através de acesso eletrônico de arquivos, com periodicidade mensal, de informações do sistema REANINF de multas pagas e valores disponíveis em DETRAN'S de outros estados para os quais não exista solicitação de repasse.

REGISTRO DAS SOLICITAÇÕES DOS VALORES DE REPASSE AO SISTEMA RENAINF

Recebimento, através de acesso eletrônico, de arquivos com pedidos de repasse de informações de valores disponíveis em DETRAN'S de outros Estados – Detran's de Jurisdição. Os dados registrados na base de dados são encaminhados para o sistema Renainf, as respostas de confirmação dos pedidos são encaminhadas às prefeituras.

FORNECIMENTO DOS DADOS PARA ENDEREÇAMENTO DOS VEÍCULOS NÃO REGISTRADOS NO MUNICÍPIO

Fornecimento, através de acesso eletrônico, aos órgãos autuadores os dados e endereço para postagem dos proprietários dos veículos autuados no município com licenciamento em outro município.

REGISTRO DAS TRANSAÇÕES RELATIVAS AO CICLO DE VIDA DAS MULTAS DE TRÂNSITO NO SISTEMA DO DETRAN-SP

Atualização, mediante troca de arquivos, via acesso eletrônico, das multas fornecidas pela CONTRATANTE impostas a veículos, incorporando-as ao "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN-SP.

Os arquivos trocados, contendo as multas para inclusão no cadastro, as baixas e as alterações, deverão ser gravados de acordo com especificações e formatos definidos pela CONTRATADA e serão validados de acordo com as determinações do DETRAN. Eventuais alterações nos formatos e/ou nas especificações de tais arquivos, ou nos critérios de validação, serão objeto de comunicação prévia.

REGISTRO DE CONDUTORES PONTUADOS PELO SISTEMA

A Prodesp recebe arquivos com dados dos condutores pontuados pelo município, O sistema consiste, valida e registra os dados dos condutores pontuados em razão de multas de trânsito cometidas nos municípios.

INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA COBRANÇA NA REDE BANCÁRIA

A Prodesp recebe arquivo com informações para bloqueio do licenciamento dos veículos autuados no município, consiste valida e registra na base do Detran, e envia para a secretaria da fazenda para cobrança bancária.

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO INCLUSA NO BANCO DE DADOS

A Infração de Trânsito incluída no banco de dados de multas do DETRAN-SP, independentemente da aplicação da penalidade ou do êxito em sua cobrança ou deferimento, sob qualquer forma, será considerada como um registro.

Formatação e encaminhamento dos dados relativos às conferências do sistema Renainf – repasses pendentes de cobrança, cancelamento de registros sem emissão de notificação e pendentes de repasse.

Arquivos envolvidos: BT (batimento); CD (cancelamento do repasse); CA (cancelamento das transações 411 sem a 412) e CS (repassse sem solicitação)

Informações de pagamento efetuados na rede bancária por Renavam e Licenciamento eletrônico, enviados pela SEFAZ

SUORTE AO USUÁRIO VIA HELP DESK

Suporte ao usuário através do Help desk, a chamada será pelo telefone 0800 -726-22-77.

DISPONIBILIDADE

A disponibilidade dos serviços é de 24x7 considerando as paradas programadas para manutenção.

PRÉ REQUISITO

Link de acesso à Intragov / Internet

SERVIÇOS FORA DE ESCOPO

Operação assistida e suporte técnico;
Consistência plana dos arquivos RENAINF;
Atendimento via e-mail

3. PRAZOS

A definição, a execução, os cronogramas, os prazos e os recursos envolvidos para a realização dos serviços serão definidos em comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula – **OBRIGAÇÕES DAS PARTES** do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Providenciar o processamento eletrônico dos dados recebidos ou solicitados e, quando for o caso, a gravação, na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos da CONTRATANTE, dos arquivos resultantes dos processamentos do "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN-SP, interligado ao "Sistema de Autenticação Digital de Arrecadação de Débitos" da SEFAZ e ao "Sistema de Licenciamento Eletrônico".

Preparar e implantar as alterações e adaptações dos programas que mantém o sistema do DETRAN-SP,
Administrar o espaço disponível na pasta da CONTRATANTE, removendo os arquivos já obtidos.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Quanto à cópia do Cadastro de Veículos:

Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração da cópia do *Cadastro de Veículos*.

Efetuar o download do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.

Quanto aos dados da atualização semanal do Cadastro de Veículos

Efetuar, semanalmente, o download do arquivo disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.

Quanto ao cadastramento das multas

Efetuar o upload, para a pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios, dos arquivos contendo as inclusões, exclusões, alterações e baixas de multas e pontuação de infratores. Estes arquivos serão processados diariamente, de segunda a sexta-feira, após as 18 horas;

Efetuar, diariamente, o download dos arquivos resultantes do processamento e disponíveis na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

Quanto ao fornecimento do acervo de multas em cobrança

Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração do arquivo de acervo de multas em cobrança;

Efetuar o download do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em **R\$ 380.390,40 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**, tendo como data base de referência o mês de **junho/2025** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CATANDUVA									
PD024642 - T.01									
E0240642				VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026				
Sistema CADASTRO									
Itens da ESP	Previsão de Multas		Quantidade	Valor Unitário (T.00)	Valor Unitário (T.01)	Valor Previsto Mensal	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até							
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN/SP	0	1.000	1.000	10,74	10,74	R\$ 10.740,00	626	R\$ 6.723,24	R\$ 380.390,40
	1.001	5.000	2.130	9,84	9,84	R\$ 20.959,20	0	R\$ 0,00	
	5.001	25.000	0	8,95	8,95	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	25.001	125.000	0	7,22	7,22	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	125.001	250.000	0	3,19	3,19	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	250.001	500.000	0	0,51	0,51	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	Acima de 500.001		0	0,46	0,46	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
TOTAL	3.130			R\$ 31.699,20			626	R\$ 6.723,24	

A periodicidade para faturamento será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês, por faixa, sendo que, se não for atingida a quantidade de **626,00 (seiscentas e vinte e seis)** multas/mês, será cobrado o valor de **R\$ 6.723,24 (seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, referente à manutenção do sistema, disponibilização da infraestrutura e despesas operacionais.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data da **Vigência do Aditivo**.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços desta ESP são válidos por **120 (cento e vinte)** dias após a data de sua emissão.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela PRODESP para a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da PRODESP ficando, no entanto, assegurado a CONTRATANTE o direito de uso durante a vigência do contrato respectivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

As informações obtidas por meio de qualquer um ou de todos os serviços previstos nesta ESP quer durante o processamento normal, quer na fase de testes do sistema, não poderão ser cedidas, transferidas ou de qualquer forma fornecidas a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, sem prévia autorização formal do DETRAN-SP.

10. CONTATO NA CONTRATADA

Para efeito de cumprimento desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA COMERCIAL

Nome: **Débora Moraes da Cunha Gonçalves**

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 (2º Andar) - Taboão da Serra/SP

Telefone: (11) 2868-3177

E-mail: cidadesdigitais@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: **Letícia Gomes Bacalhau**

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra / SP

Telefone: (11) 2845-6000

E-mail: lbacalhau@sp.gov.br

Emissão: 03/04/2025



Aplicação de Penalidade



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Secretaria Municipal de Contratações Públicas
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Citação – Instauração de processo administrativo – rescisão e aplicação de penalidade

Catanduva, 28 de maio de 2025

À

MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57, sediada à Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-389, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico bagatolilicita@gmail.com e telefone (47) 3328-2839

Aos cuidados da sr.(a) GUSTAVO FELIPE VAZ**Representante legal****Ofício nº. 33/2025****Assunto:** Citação – Instauração de processo administrativo – rescisão e aplicação de penalidade**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024**

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de cientificar vossa senhoria que foi instaurado procedimento administrativo com vistas a apurar infração administração cometida por essa empresa no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024** supramencionado que poderá ensejar a rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024** e aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com este município pelo prazo de 1 (um) ano, conforme preconizado o art. 156 da lei 14.133/21, bem como na cláusula 11.3 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024** supramencionado e documentos que instruem referido processo.

Segundo consta, a empresa descumpriu com as obrigações contratuais em especial as constantes no **cumprimento do item 8 do Termo de Referência, Anexo I do edital, referente a ATA:**

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser da seguinte forma:

- **Os produtos deverão ser entregues 15 dias após o pedido de empenho.**
- Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Cozinha Piloto, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.
- Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.
- Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 163/2024 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

O fato de referida inadimplência causar transtornos a rotina da Administração, seja pela falta do material/produto ou pelo tempo despendido com ligações telefônicas com a empresa e a confecção de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Secretaria Municipal de Contratações Públicas
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

documentos que instruem o presente.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada a apresentar defesa e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, conforme reza o artigo 157 da lei 14.133/21 e artigo 63 do Decreto Municipal n.º 8.544/2023 que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e ou na central de atendimento localizada na **Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031**.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta no setor de licitações e contratos da Prefeitura.

Atenciosamente.

EDILAINE DA
SILVA:221456
19860

Assinado de forma
digital por EDILAINE DA
SILVA:22145619860
Dados: 2025.05.28
12:25:07 -03'00'

Edilaine da Silva
Matricula:1035606
Divisão de Licitações e Contratos
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos.
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Apostilamentos**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 109/2025, celebrado entre o município de Catanduva, e a empresa **Renan Augusto Biduti 40762308842**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.107.131/0001-29, que tem por objeto a **contratação de arte educadores selecionados para realização de oficinas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, órgão gerenciador do contrato, em observância ao que consta no Contrato nº 109/2025, decorrente do Processo Administrativo nº **2024/10/18571**, **EDITAL nº 03/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2025”**, resolve Apostilar o Contrato nº 109/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários, a partir de 28/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 5.2, de “*Banco 0260 – NU Pagamentos S.A, agência 0001 e conta corrente 87913581-7*”, para “*Banco 0260 – NU Pagamentos S.A, Agência 0001, Conta Corrente 369750936-1*”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1 Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (S.O.S.), conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA LTDA	8% (oito por cento)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000053-2025**Processo Adm. nº 8583/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura Locação de Tendas, para atender a futuros eventos e ações esporádicos do Município de Catanduva-SP, não previstos no calendário no ano de 2025, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 124.945,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais):

STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI (23683050000116) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 124.945,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Catanduva-SP, 27 de maio de 2025.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000053-2025 / Processo Adm. nº 8583/2025 - Registro de Preços para futura Locação de Tendas, para atender a futuros eventos e ações esporádicos do Município de Catanduva-SP, não previstos no calendário no ano de 2025, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI (23683050000116) com os Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.	R\$ 124.945,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
Valor total	R\$ 124.945,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04599/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA DA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/06/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de MAIO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Prestação de serviço de manutenção em 01 (uma) Bomba D'Água 1HP 2P Trifásica de uso na EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO, com troca de peças se necessário, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento que é utilizado para bombear água e abastecer a unidade escolar, evitando falta de abastecimento no local.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de reparo em 01 (uma) Bomba D'Água Thebe 1HP 2P Trifásica. Defeito relatado: o equipamento não esta funcionando.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO, situado na Rua Luiz Carlos Siqueira Chaves, 166 - Res Julio Ramos.

Dias e horários de funcionamento do local: de segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Catanduva, 28 de Maio de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04599/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3903/2025	ADRIELICA DOS SANTOS BISPO	DA MISERICORDIA Nº173	43	4	NÃO PROCURADO
3918/2025	PEDRO CLIMACO DOS REIS	ARAXA Nº145	C	24	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa***Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos***

Conselhos Municipais**Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 29/05/2025, às 08h30min, na Secretaria de Meio ambiente de Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura das Atas anteriores.
- 2- Programação dos desassoreamentos dos rios e córregos

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 28/05/2025.

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 18 – CMS DE 22 DE MAIO DE 2025.**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – NO BIÊNIO 2024/2026 REFERENTE A DUAS VAGAS, SENDO REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, e ainda:

Considerando que as eleições das entidades para o biênio 2024/2026, já foram realizadas em abril de 2024.

Considerando a perda da vaga da Associação Paulista de Medicina no Conselho Municipal de Saúde, conforme informado por meio do Ofício nº 10/2025, que cita o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018 — o qual determina que será automaticamente dispensado o conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, implicando na perda do mandato da entidade representada —, reconhece-se a vacância da referida representação no colegiado.

Considerando a perda da vaga da Associação Beneficente “Amigos Germano” no Conselho Municipal de Saúde, conforme informado por meio do Ofício nº 12/2025, que cita o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 7.409, de 03 de julho de 2018 — o qual determina que será automaticamente dispensado o conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, implicando na perda do mandato da entidade representada —, reconhece-se a vacância da referida representação no colegiado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada por unanimidade a abertura das inscrições das entidades interessadas em concorrer a uma das duas vagas dentro do Conselho Municipal de Saúde, iniciando a partir de sua publicação e ficando aberta por 30 dias.

Art. 2º - Havendo mais de uma entidade inscrita em cada vaga, será realizado sorteio com presença de dois Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 3º. O mandato das entidades representativas e dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá início na data indicada no Decreto de nomeação destes.

Art. 4º - Devendo as entidades interessadas preencher anexo I, conforme indicado abaixo.

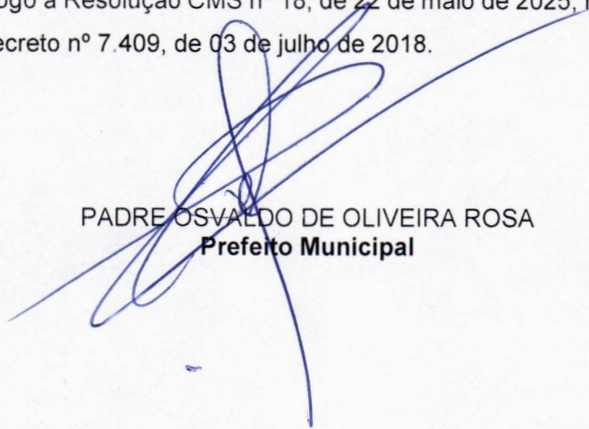
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e encerrada quando for publicado por decreto as novas entidades e seus membros.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 22 de maio de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, referente à Resolução Nº 18, de 22 de maio de 2025.

A ENTIDADE
neste ato representado por **RESPONSÁVEL** vem
por meio deste, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, Decreto
nº 7.409, de 03 de julho de 2.018 e Resolução Nº 18 de 22 de Maio de 2025 **INDICAR**
os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

SEGMENTO:

VAGA:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro para todos os fins, que esta entidade, bem como os membros
indicados, são conhecedores da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, e do Decreto
nº 7.409, de 03 de julho de 2.0218.

Declaro ainda, estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que ateste a constituição e/ou efetivo funcionamento da entidade;
- Documento que ateste a representatividade do responsável junto à entidade;
- Documento contendo os seguintes dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, celular, escolaridade e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,, de, de 2025

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

MEMBRO TITULAR

MEMBRO SUPLENTE

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04631/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS EM BALANÇA DIGITAL INFANTIL MARCA WELMY , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 02/06/2025.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 BALANÇA DIGITAL INFANTIL MARCA, MODELO: WELMY, de uso em Unidade de Saúde, psf Jd Vertoni

2. JUSTIFICATIVA

As respectivas manutenções visam restabelecer o funcionamento do equipamento utilizado em unidade de saúde para pesagem de bebês.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de manutenção em balança digital infantil	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A balança está na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, rua São Paulo n.º 777 – porta 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prazo para manutenção dos equipamentos é de 05 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 maio de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
almoxarife



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À COTAÇÃO N.º 04631/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Vigilância Sanitária

Comunicados

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÃO 111/2025
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

Em decorrência da alteração de endereço da sede da Vigilância Sanitária, os prazos no período do dia 15 à 25 de maio de 2025, ficaram **SUSPENSOS**.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

172043 - RUA CASA NOVA 430 DERIVACAO	125607 - RUA ITAJA 69
133641 - RUA COLINA 965 BL D /AP 17	123131 - RUA COLINA 433
124489 - RUA GUARIBA 409	167322 - RUA CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL 134
172505 - RUA JOSE CARDOSO NETO 240	142913 - RUA GUARARAPES 101
167965 - RUA GUARARAPES 41	118262 - RUA GUARARAPES 51
118402 - RUA GUARARAPES 52	118407 - RUA GUARARAPES 61
136771 - RUA GUARARAPES 80	124462 - RUA GUARARAPES 134 CASA 1
118404 - RUA GUARARAPES 141	146668 - RUA GUARARAPES 179
118261 - RUA GUARARAPES 230	118403 - RUA GUARARAPES 239
122969 - RUA JOAO PESSOA 167	145265 - RUA JOAO PESSOA 197 FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES
122974 - RUA JOAO PESSOA 229	164875 - RUA JOAO PESSOA 230 CASA 1
118345 - RUA JOAO PESSOA 255 DERIV.(N.245)	125233 - RUA MAGDA 95
125234 - RUA MAGDA 100	159048 - RUA MAGDA 105
150882 - RUA MAGDA 130	118148 - RUA NOVA ODESSA 42
124255 - RUA NOVA ODESSA 43	142222 - RUA NOVA ODESSA 53 CS 2(lig.r.POLONI)
118338 - RUA NOVA ODESSA 53 lig r. POLONI	118151 - RUA NOVA ODESSA 189
118153 - RUA NOVA ODESSA 210	124256 - RUA NOVA ODESSA 220
165397 - RUA NOVA ODESSA 230 DERIV	118339 - RUA NOVA ODESSA 253
118340 - RUA NOVA ODESSA 283	118260 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 46
145282 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 85	123121 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 125
118395 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 155	146659 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 200
124438 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 209 FUNDOS	146665 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 1
124844 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 269 CASA 2	139339 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 279
127225 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE 420	112364 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1308
168132 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1341	134096 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1351
164986 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1391	153109 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1421
122009 - RUA 7 DE SETEMBRO 1579	129698 - RUA JACAREZINHO 95
125130 - RUA JACAREZINHO 115	125132 - RUA JACAREZINHO 120
128217 - RUA JACAREZINHO 160	120802 - RUA JACAREZINHO 190
152132 - RUA JACAREZINHO 231	120812 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/2
159899 - RUA JACAREZINHO 300 CASA/1	120784 - RUA JACAREZINHO 330
120795 - RUA JACAREZINHO 371	159880 - RUA JACAREZINHO 391
159892 - RUA LOANDA 81	151671 - RUA LOANDA 91
120775 - RUA LOANDA 100	156117 - RUA LOANDA 141
128206 - RUA LOANDA 171	159897 - RUA LOANDA 271
120794 - RUA LOANDA 320	125147 - RUA LOANDA 381
162325 - RUA LOANDA 420	125136 - RUA LOANDA 431
156109 - RUA CAMBARA 116	125142 - RUA CAMBARA 130
149334 - RUA PIRATININGA 82	153929 - RUA CAPIVARI 279 DERIVACAO 271
172333 - RUA CAPIVARI 674	155152 - RUA CAPIVARI 728 CASA
165745 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 94	137278 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM 122
158416 - RUA CAPIVARI 80	158406 - RUA CAPIVARI 155 FRENTE
118050 - RUA CAPIVARI 190	123938 - RUA CAPIVARI 223
123956 - RUA CAPIVARI 246	117792 - RUA CAPIVARI 274
117786 - RUA CAPIVARI 339	123939 - RUA CAPIVARI 342
145005 - RUA CAPIVARI 364	123940 - RUA CAPIVARI 454
118055 - RUA CAPIVARI 457	121725 - RUA CAPIVARI 529



152254 - RUA CAPIVARI 530	121719 - RUA CAPIVARI 579
158401 - RUA CAPIVARI 651	145007 - RUA CAPIVARI 661
158402 - RUA CAPIVARI 671	117756 - RUA CAPIVARI 693
145008 - RUA CAPIVARI 696	123946 - RUA CAPIVARI 702
158403 - RUA CAPIVARI 734	121721 - RUA CAPIVARI 779
117795 - RUA CAPIVARI 891 CASA 1 FDS	145023 - RUA CAPIVARI 891 CASA 2 FDS
118068 - RUA CAPIVARI 895	145019 - RUA CAPIVARI 912
118061 - RUA CAPIVARI 915	145029 - RUA CAPIVARI 935 CASA 1
145028 - RUA CAPIVARI 935 CASA 2	118109 - RUA CAPIVARI 942
158412 - RUA CAPIVARI 945	117764 - RUA CAPIVARI 954
148126 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV	148665 - RUA CAPIVARI 1031 DERIV 2
117763 - RUA CAPIVARI 1051	121733 - RUA CAPIVARI 1054
145015 - RUA CAPIVARI 1061 FRENTE	158414 - RUA CAPIVARI 1066
117788 - RUA CAPIVARI 1106	121965 - RUA PIRATININGA 436
121968 - RUA PIRATININGA 453	118336 - RUA PIRATININGA 463 DERIV
124244 - RUA PIRATININGA 463	170971 - RUA PIRATININGA 466 DERIV
118329 - RUA PIRATININGA 466	118331 - RUA PIRATININGA 571
164795 - RUA PIRATININGA 636	118392 - RUA POLONI 36
145277 - RUA POLONI 56	118252 - RUA POLONI 164
118246 - RUA POLONI 214	124433 - RUA POLONI 215
124426 - RUA POLONI 267	124432 - RUA POLONI 278
123115 - RUA POLONI 310	128227 - RUA POLONI 367
167340 - RUA CAMPINAS 1098	155584 - RUA CAMPINAS 680
122500 - RUA CAMPINAS 737 CASA 4	160761 - RUA CAMPINAS 737 CASA 2
173047 - RUA CAMPINAS 773	155589 - RUA CAMPINAS 843
156785 - RUA CAMPINAS 866	155650 - RUA CAMPINAS 896
156787 - RUA CAMPINAS 944	155652 - RUA CAMPINAS 958
152203 - RUA CAMPINAS 990	167520 - RUA CAMPINAS 1037
155656 - RUA CAMPINAS 1047	155658 - RUA CAMPINAS 1067
156790 - RUA CAMPINAS 1077	158374 - RUA GUAPORE 16
123753 - RUA GUAPORE 18	158394 - RUA GUAPORE 118
118046 - RUA GUAPORE 148 CASA 1	158375 - RUA GUAPORE 148
143614 - RUA GUAPORE 172 FUNDOS	170627 - RUA GUAPORE 210 DERIV. - FUNDOS
118039 - RUA GUAPORE 210	121558 - RUA GUAPORE 230
118040 - RUA GUAPORE 250	123626 - RUA GUAPORE 347
121571 - RUA GUAPORE 360	158377 - RUA GUAPORE 370
117852 - RUA GUAPORE 387	171831 - RUA GUAPORE 452 FUNDOS
145001 - RUA GUAPORE 735	117856 - RUA GUAPORE 823
117857 - RUA GUAPORE 828	117731 - RUA GUAPORE 850
123756 - RUA GUAPORE 867	117732 - RUA GUAPORE 872
128068 - RUA GUAPORE 933 FUNDOS	123749 - RUA GUAPORE 941
143619 - RUA GUAPORE 942	117734 - RUA GUAPORE 972
158392 - RUA GUAPORE 1025 CASA 1	158384 - RUA GUAPORE 1037 CASA 1
121569 - RUA GUAPORE 1037 CASA 4 (ANT.1043)	158475 - RUA UBERABA 356
118236 - RUA UBERABA 730	121953 - RUA UBERABA 767
145195 - RUA UBERABA 823	118006 - RUA UBERABA 925
118007 - RUA UBERABA 930	118088 - RUA UBERABA 1015
124240 - RUA UBERABA 1025	164381 - RUA MATO GROSSO 76
170197 - RUA MATO GROSSO 151	149948 - RUA MATO GROSSO 171
143837 - RUA MATO GROSSO 194	150118 - RUA MATO GROSSO 211
143790 - RUA MATO GROSSO 214	159658 - RUA MATO GROSSO 220
170199 - RUA MATO GROSSO 236	147728 - RUA MATO GROSSO 247
147729 - RUA MATO GROSSO 282	150200 - RUA MATO GROSSO 309
147730 - RUA MATO GROSSO 310	142362 - RUA MUNICIPAL 133 CASA 1
155258 - RUA MUNICIPAL 136	144166 - RUA MUNICIPAL 160
170261 - RUA MUNICIPAL 184	170233 - RUA MUNICIPAL 215
143897 - RUA MUNICIPAL 284	150206 - RUA MUNICIPAL 308
151922 - RUA MUNICIPAL 311	147788 - RUA MUNICIPAL 387
133499 - RUA MUNICIPAL 405	133459 - RUA MUNICIPAL 439
147789 - RUA MUNICIPAL 440	172975 - RUA MUNICIPAL 468
133460 - RUA MUNICIPAL 479	164434 - RUA MUNICIPAL 480
150452 - RUA MUNICIPAL 495	147796 - RUA MUNICIPAL 657
150210 - RUA MUNICIPAL 716	133500 - RUA MUNICIPAL 739
150213 - RUA MUNICIPAL 747	143907 - RUA MUNICIPAL 930
170247 - RUA MUNICIPAL 945	148146 - RUA MUNICIPAL 950



143909 - RUA MUNICIPAL 966 FUNDOS	150443 - RUA MUNICIPAL 966
170248 - RUA MUNICIPAL 1010	170249 - RUA MUNICIPAL 1021 FRENTE
147880 - RUA MUNICIPAL 1071	143912 - RUA MUNICIPAL 1173
164423 - RUA MUNICIPAL 1185	147884 - RUA MUNICIPAL 1193
147881 - RUA MUNICIPAL 1210	147882 - RUA MUNICIPAL 1220
134876 - RUA MUNICIPAL 1230 CASA 2	147885 - RUA MUNICIPAL 1245
143991 - RUA MUNICIPAL 1270 LIGACAO RUA PINDORAMA	133488 - RUA MUNICIPAL 1283
170253 - RUA MUNICIPAL 1303	128633 - RUA MUNICIPAL 1324 ESGOTO
150449 - RUA MUNICIPAL 1409	128663 - RUA NITEROI 27
151265 - RUA IBIRA 64 DERIV- RUA GOIAS	148923 - RUA MATO GROSSO 878 COMERCIO
118093 - RUA CUNHA 40	118327 - RUA CUNHA 55
125119 - RUA IBIRA 24	113409 - RUA IBIRA 54
125116 - RUA IBIRA 111	113410 - RUA IBIRA 139
125048 - RUA IBIRA 154	125049 - RUA IBIRA 189
112607 - RUA IBIRA 201	142372 - RUA IBIRA 219 MULTI CAV.
112598 - RUA IBIRA 259	147760 - RUA MATO GROSSO 348
143795 - RUA MATO GROSSO 393	111609 - RUA MATO GROSSO 412
133330 - RUA MATO GROSSO 605	164392 - RUA MATO GROSSO 627
170209 - RUA MATO GROSSO 645	133434 - RUA MATO GROSSO 675 lig p espirito santo
170227 - RUA MATO GROSSO 751	147736 - RUA MATO GROSSO 754
170225 - RUA MATO GROSSO 813	150108 - RUA MATO GROSSO 849
143820 - RUA MATO GROSSO 878 -CASA-	147740 - RUA MATO GROSSO 928
147741 - RUA MATO GROSSO 980	164401 - RUA MATO GROSSO 1015
147743 - RUA MATO GROSSO 1060	150111 - RUA MATO GROSSO 1072
170214 - RUA MATO GROSSO 1084	122491 - RUA MATO GROSSO 1111
143828 - RUA MATO GROSSO 1124	150113 - RUA MATO GROSSO 1125
151448 - RUA MATO GROSSO 1160 CASA 1	147746 - RUA MATO GROSSO 1175
133445 - RUA MATO GROSSO 1182	147747 - RUA MATO GROSSO 1187
168358 - RUA MATO GROSSO 1212 CASA 1 (R.IBIRA)	112539 - RUA TABAPUA 5
112542 - RUA TABAPUA 55	124380 - RUA TABAPUA 128
113280 - RUA TABAPUA 141	112571 - RUA TABAPUA 206
112574 - RUA TABAPUA 240	124993 - RUA TABAPUA 351
124383 - RUA TABAPUA 420	113285 - RUA TABAPUA 433
124378 - RUA TABAPUA 460 FUNDOS	112586 - RUA TABAPUA 564 FUNDOS
113583 - RUA TABAPUA 564	112537 - RUA TABAPUA 661
164766 - RUA TABAPUA 671 DERIV	112583 - RUA TABAPUA 671
112541 - RUA TABAPUA 680	171941 - RUA TABAPUA 680 FUNDOS
112584 - RUA TABAPUA 694	166581 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 55
140787 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS 124	172203 - RUA CAMPINAS 300
152208 - RUA CAMPINAS 44	152349 - RUA CAMPINAS 45
152352 - RUA CAMPINAS 66	142264 - RUA CAMPINAS 200
171173 - RUA CAMPINAS 251	148133 - RUA CAMPINAS 268
153491 - RUA CAMPINAS 310 TERREO/COMERCIO	142254 - RUA CAMPINAS 373
155578 - RUA CAMPINAS 392	167502 - RUA CAMPINAS 463
155581 - RUA CAMPINAS 524	156778 - RUA CAMPINAS 542
167504 - RUA CAMPINAS 560	160760 - RUA CAMPINAS 574 CASA 2
142245 - RUA CAMPINAS 574	156779 - RUA CAMPINAS 579
116830 - RUA CAMPINAS 580	152213 - RUA CAMPINAS 590
167511 - RUA CAMPINAS 617	155583 - RUA CAMPINAS 628
152206 - RUA CAMPINAS 644	142201 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 64 CASA 64
155511 - TRA MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE 84 CASA 3	160757 - RUA 3 DE MAIO 15
142189 - RUA 3 DE MAIO 29	142237 - RUA 3 DE MAIO 73
156771 - RUA 3 DE MAIO 127	156750 - RUA 3 DE MAIO 211
156751 - RUA 3 DE MAIO 242	152151 - RUA 3 DE MAIO 281
155549 - RUA 3 DE MAIO 303	152104 - RUA 3 DE MAIO 381
156754 - RUA 3 DE MAIO 412	167496 - RUA 3 DE MAIO 420
152110 - RUA 3 DE MAIO 552	152111 - RUA 3 DE MAIO 574
142198 - RUA 3 DE MAIO 608	173017 - RUA 3 DE MAIO 633
155507 - RUA 3 DE MAIO 652	173022 - RUA 3 DE MAIO 748
173024 - RUA 3 DE MAIO 806	167479 - RUA 3 DE MAIO 900
155539 - RUA 3 DE MAIO 917	142206 - RUA 3 DE MAIO 955
155543 - RUA 3 DE MAIO 1101	142180 - RUA 3 DE MAIO 1188 CASA 2
167487 - RUA 3 DE MAIO 1215	152402 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 89
152410 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 55	147623 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE 95
165518 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 48	148658 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO 125



138086 - RUA VALDIVEL AURORA M. MINERVINO 101	172059 - RUA DEL MAR 26 R Hornitos n 26 cadastro Pref
155881 - RUA JOAZEIRO 32	151470 - RUA FIGUEIRA 36
142077 - RUA ACACIA 343	152772 - RUA DAS BRISAS 49
154967 - RUA MORADA NOVA 50	155265 - RUA ROMA 50
151683 - RUA AMOREIRA 55	166328 - RUA DIAMANTE 70
148514 - RUA DIAMANTE 71	166290 - RUA HORNITOS 84
155221 - RUA MARALINDA 96	153368 - RUA MORADA NOVA 98
172301 - RUA FIGUEIRA 103	172020 - RUA MARALINDA 120
138997 - RUA DAS BRISAS 121	165986 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 122
148183 - RUA MANZANILLO 122	150413 - RUA AROEIRA 125
154788 - RUA AROEIRA 126	155819 - RUA BROMELIA 128
155865 - RUA ACACIA 136	153988 - AVE ALAMANDA 143
148891 - RUA HORNITOS 169	140749 - RUA FIGUEIRA 204
155928 - AVE GUARIROBA 233	141128 - AVE GUARIROBA 243
172030 - RUA MANZANILLO 262	167358 - RUA GRAVIOLA 266
154682 - AVE BAHIA DE ACAPULCO 268	153367 - RUA MORADA NOVA 277
154095 - RUA DIAMANTE 282	154791 - RUA JOAZEIRO 295
138292 - RUA MORADA NOVA 304	153453 - RUA MORADA NOVA 337
154643 - RUA MORADA NOVA 340	149986 - RUA MANZANILLO 356
155217 - RUA MORADA NOVA 361	150999 - RUA ACACIA 409
150068 - RUA FIGUEIRA 455	155481 - RUA 14 DE ABRIL 1130 DERIV
172977 - RUA 14 DE ABRIL 61 LIG/ NITEROI	156697 - RUA 14 DE ABRIL 81
172995 - RUA 14 DE ABRIL 92	172980 - RUA 14 DE ABRIL 115
151928 - RUA 14 DE ABRIL 137	155403 - RUA 14 DE ABRIL 214
128656 - RUA 14 DE ABRIL 220	156699 - RUA 14 DE ABRIL 225
151933 - RUA 14 DE ABRIL 296	155405 - RUA 14 DE ABRIL 347
156726 - RUA 14 DE ABRIL 350	156701 - RUA 14 DE ABRIL 398
156702 - RUA 14 DE ABRIL 411	151935 - RUA 14 DE ABRIL 423
148075 - RUA 14 DE ABRIL 441	154882 - RUA 14 DE ABRIL 448 CASA (DERIV)
142097 - RUA 14 DE ABRIL 574 lig.r.Rio Grande Sul	142133 - RUA 14 DE ABRIL 597
151997 - RUA 14 DE ABRIL 600	142098 - RUA 14 DE ABRIL 616
155407 - RUA 14 DE ABRIL 617	155408 - RUA 14 DE ABRIL 645
152050 - RUA 14 DE ABRIL 655	151999 - RUA 14 DE ABRIL 676
156731 - RUA 14 DE ABRIL 686	156730 - RUA 14 DE ABRIL 740 FUNDOS
155411 - RUA 14 DE ABRIL 772	152002 - RUA 14 DE ABRIL 871
155414 - RUA 14 DE ABRIL 881	155419 - RUA 14 DE ABRIL 915
152003 - RUA 14 DE ABRIL 921 CASA 1	172986 - RUA 14 DE ABRIL 933
167456 - RUA 14 DE ABRIL 956	167427 - RUA 14 DE ABRIL 957
152051 - RUA 14 DE ABRIL 964	142122 - RUA 14 DE ABRIL 1013
133927 - RUA 14 DE ABRIL 1026 FUNDOS	167428 - RUA 14 DE ABRIL 1026
152005 - RUA 14 DE ABRIL 1039	156713 - RUA 14 DE ABRIL 1045
156716 - RUA 14 DE ABRIL 1142	167431 - RUA 14 DE ABRIL 1162
167432 - RUA 14 DE ABRIL 1173	133342 - RUA 14 DE ABRIL 1220
172990 - RUA 14 DE ABRIL 1314	142129 - RUA 14 DE ABRIL 1321
167454 - RUA 14 DE ABRIL 1334	125121 - RUA IBIRA 330
113046 - RUA IBIRA 357 CASA 3	112550 - RUA IBIRA 421
113593 - RUA IBIRA 434	129201 - RUA IBIRA 464 CASA 2
113595 - RUA IBIRA 467	113598 - RUA IBIRA 526
125112 - RUA IBIRA 546	112604 - RUA IBIRA 564
112630 - RUA IBIRA 606	124575 - RUA IBIRA 635
167497 - RUA 3 DE MAIO 40	159332 - RUA 3 DE MAIO 70
155468 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 26	172998 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 42 FUNDOS
167462 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 68	133088 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 103
133089 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 201	157102 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 202
118021 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 302	118022 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 01/AP 304
157106 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 202	117061 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 304
117062 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 401	133095 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 02/AP 404
114724 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 03/AP 102	157113 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 201
117144 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 04/AP 304	114731 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 204
114771 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 05/AP 304	117150 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 103
117152 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 304	118075 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 06/AP 402
133200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 303	118076 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 402
157119 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 07/AP 404	115174 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 08/AP 304
118078 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 301	133205 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 09/AP 304
157125 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 101	157126 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 202



117201 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 204	115177 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 302
157128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 10/AP 401	114785 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 103
157132 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 11/AP 304	118084 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 202
118085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 303	157135 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 401
118086 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 12/AP 403	115182 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 201
114811 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 203	117209 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 13/AP 302
117213 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 101	114812 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 104
115187 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 204	114814 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 302
115188 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 303	157138 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 14/AP 404
115303 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 201	157140 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 15/AP 301
114820 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 16/AP 401	133399 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 103
115311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 203	157145 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 303
157146 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 17/AP 404	157148 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 204
117541 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 18/AP 404	114827 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 104
118194 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 19/AP 402	115319 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 202
115321 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 303	117546 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 401
133414 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 20/AP 404	157153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 103
118200 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 302	114929 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 21/AP 303
115342 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 103	118202 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 104
133418 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 201	157157 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 204
133420 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 303	133421 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 22/AP 403
118206 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 102	115344 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 103
133422 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 104	117551 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 302
115346 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 23/AP 404	117554 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 101
117556 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 102	157166 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 303
117672 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA 770 BL 24/AP 401	

Departamento de Compras**Cotações****COTAÇÃO Nº 97/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA DO TIPO A1(1 ANO) E PESSOA JURÍDICA TIPO A3 (2 ANOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 28 de maio de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 98/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINK SECUNDÁRIO BANDA LARGA DE INTERNET COM IP VÁLIDO DEDICADO E TELEFONIA VOIP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 28 de maio de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 99/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET DE 500MBPS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO SOLUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DE ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS (DOS/DDOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 28 de maio de 2025

**Setor de Compras****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 25/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: SILVIO MANCUSI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE PREÇOS DAS PLANILHAS OFICIAIS TCPO E SINAPI, AQUISIÇÃO DE NOVAS LICENÇAS ADICIONAIS DE ACESSO DE USUÁRIO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE PARA O SOFTWARE VOLARE

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.498,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva □ SP Tel: (17) 3531-0600 □
licitacao@saec.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2025****INEXIGIBILIDADE 04/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 22.498,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SILVIO MANCUSI - EPP, CNPJ Nº 06.185.990/0001-66, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE PREÇOS DAS PLANILHAS OFICIAIS TCPO E SINAPI, AQUISIÇÃO DE NOVAS LICENÇAS ADICIONAIS DE ACESSO DE USUÁRIO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE PARA O SOFTWARE VOLARE, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 076, de 27 de Maio de 2025 – Concede a servidora Sra. Telma Deise Minchon, afastamento do serviço para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a partir de 05/05/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 27 de Maio de 2025.

MARCOS CRIPPA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL nº 023/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando a **DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Agente Administrativo

25º - Leonardo Antonio Tabachi

Fica **CONVOCADA** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 29, 30 de maio, 2, 3 e 4 de junho de 2025, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n – Catanduva/SP, a candidata classificada abaixo relacionada:

Cargo: Agente Administrativo

26º - Lidianne Massena Ramos da Silva

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 28 de maio de 2025

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
Diretor